

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

EDITAL
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/05/2021 **HORÁRIO: 09:h00min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação**, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 324/21, datada de 13/01/2021, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **Processo n.º 2021/3/4625**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do termo de referencia.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

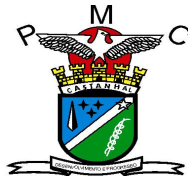
A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 980447

ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 04/05/2021 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.1. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.

1.2. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

1.3. **Havendo discordância entre as especificações deste objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.**

1.4. A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

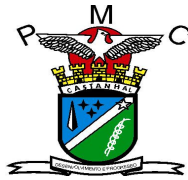
2.1.3. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.4. **Para as Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.**

2.2. **NÃO SERÁ ADMITIDA** nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

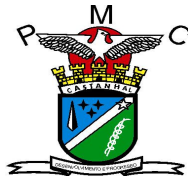
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- 2.2.3.** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.4.** Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.2.5.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.6.** Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2.7.** Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.
- 2.3.** A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.
- 2.5.** A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **Comprasnet: www.compras.gov.br**. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.4.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.6.** Em se tratando de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP' e Microempreendedor Individual – MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou “Microempreendedor Individual” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP” ou “MEI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no item 29 deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro- Castanhal-Pa, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.**

4.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação.**

4.1.2. Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

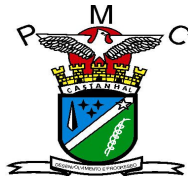
4.2. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br às **08h00 do dia 19/04/2021**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

5.3. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.6.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.6.2. Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;

5.6.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

5.6.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

5.6.6. Declaração de Acessibilidade;

5.6.7. Declaração de Cota de Aprendizagem (quando couber).

5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS cadastrada no sistema compras governamentais deverá conter:

5.7.1. Especificação clara e detalhada do produto ofertado, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, **sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.**

5.7.2. O valor **UNITÁRIO** do **ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

5.7.3. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

5.7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

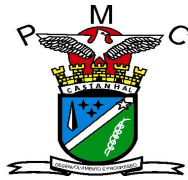
5.7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.8. Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

5.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

5.8.1.1. Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** e valor **TOTAL** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.8.1.2. Os valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** não poderão ser superiores aos constantes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Anexo II do Edital.

5.8.1.3. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o exposto em algarismo e por **extenso**, o último.

5.8.2. Especificação do produto ofertado de forma clara e detalhada.

5.8.3. DADOS DO LICITANTE: Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

5.8.5. Prazo de entrega: os objetos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão** no endereço informado no Termo de Referência.

5.8.6. Local de entrega: As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Gonásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal / Pa, de acordo com a solicitação de fornecimento. Conforme **anexo I - Termo de Referência**

5.8.7. Deverá, apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** as seguintes **DECLARAÇÕES** :

a) **Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

b) **Declaração** de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.

c) **Declaração** de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

d) Declaração de que entregará os produtos no ato da solicitação de fornecimento, compreendendo as **ÁREAS DA ZONA RURAL E URBANA** deste Município, nas diversas secretarias municipais, no Instituto de Previdência de Castanhal, na Rede Municipal de Ensino, bem como, nos demais órgãos públicos pertencentes ao Município de Castanhal/Pará, conforme os locais de entrega a ser indicado no ato da solicitação.

5.9. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

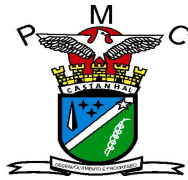
5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5.11. O quantitativo indicado no **Anexo I** é meramente estimativo, não acarretando à **PMC** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

5.12. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.13. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.14. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.15. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.17. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes no **Anexo I**.

5.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.19. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.20. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.21. Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica**; à **regularidade fiscal e trabalhista**; à **qualificação econômica e financeira**; e **habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

6.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

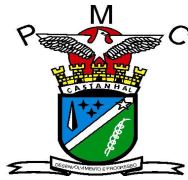
6.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou** encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do **sistema compras governamentais**.

6.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais**, sob pena de inabilitação.

6.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1.7. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.

6.1.8. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 6.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema compras governamentais**.

6.1.9. A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato**, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**.

6.2.2. A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

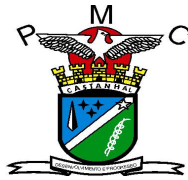
6.3. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto neste Edital:

6.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1.1. **SICAF**;

6.3.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** abrange o cadastro no **CNJ**, do **CEIS**, do próprio **TCU** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** do **Portal da Transparência** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

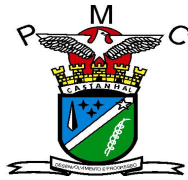
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.3.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.3.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.3.2.** Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos no SICAF**.

6.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social ou Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;
- b) **Cópia da Cédula de Identidade** proprietário da empresa e sócios se houver
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento** atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

6.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
 - c.1) **Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.**
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto - LEI nº 5.452, 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

f) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

6.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá está acompanhado dos seguintes documentos:

a.1.1) **Certidão de Regularidade Profissional do Contador/CRP;**

a.1.2) **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário;

a.1.3) **Notas Explicativas** às Demonstrações Contábeis;

a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

- Solvência geral (SG) maior que 1;

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

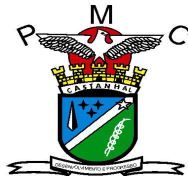
a.3) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b.1) publicados em Diário Oficial **ou**;

b.2) publicados em jornal de grande circulação **ou**;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão **ou**;

b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n.º 8.683, de 25/02/2016.

c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem “a.2” desta cláusula.

d) Considera-se “...**último exercício social**...” conforme citado na letra “a” deste item, as empresas que tem como **regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido** o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o **último dia útil do mês de maio** será realmente a pertinente ao exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que **os demais regime de tributação das empresas**, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação será **até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril**.

d) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.

e) **Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade**. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

f) Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

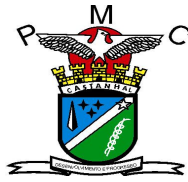
f.1) A Certidão Simplificada acima referida deverá conter o último arquivamento na Junta Comercial para ser considerada válida.

g) Certidão de Cartório de Protesto da sede da licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias;

h) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, Distribuidores e Títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante pela Secretaria/Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante.

6.3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento com características, quantidades e prazos similares ao objeto desta licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

considerando-se para tanto que deverá constar o percentual de no mínimo 30% do quantitativo do objeto licitado com data de emissão não superior a 01 (ano) da data de abertura da licitação;

6.3.2.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração autorizando a PMC para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital;

b) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante em anexo IV deste edital.

6.4. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5. Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

6.6. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.7. O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema comprasnet poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.

6.8. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

6.8.1 As certidões deverão ser datadas dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

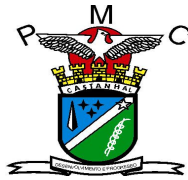
6.9. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema Comprasnet.

6.10. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.11. Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

6.12. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.13. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.14. Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **5% (cinco por cento)**.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

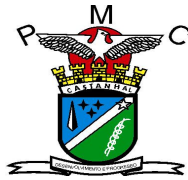
7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.14.1. Lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela administração serão considerados inexecutáveis e serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (via chat), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

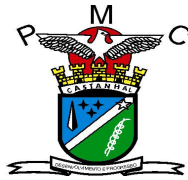
7.20. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**.

7.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's, EPP's e MEI's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.21. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.21.2. Não ocorrendo à contratação de **ME, EPP ou MEI**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.22. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, o Decreto Municipal nº 91.254/2018 no presente certame a **exclusividade** de participação de **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, nas disputas **PARA TODOS OS ITENS** cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

7.24. O disposto no **subitem 8.4.1** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME, EPP ou MEI** (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/06).

7.25. A **ME, EPP ou MEI** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar **manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da PMC**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

8.4. No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

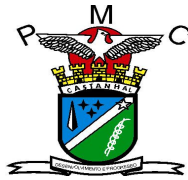
8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

8.4.3. A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

8.5. **Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.**

8.6. **Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19**, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

9. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

9.1. Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS** atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasgovernamentais, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital.

10. DA AMOSTRA

10.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações contidas no **Anexo I**, e consequente aceitação da proposta de preços;

10.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros;

10.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante;

10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

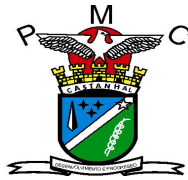
10.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações citados no **Anexo I**, sendo que a recusa do produto ofertado será efetivada através de **relatório técnico que integrará o processo administrativo**.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, Art. 4º § 1º, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.2. A critério da equipe do Pregão, quando houver necessidade, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema comprasnet, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em **original** ou por **cópia autenticada** ou **cópia simples** (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço, **Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/Pa.**

11.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.4. Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

11.5. Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

12.1.1. Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A **falta** de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

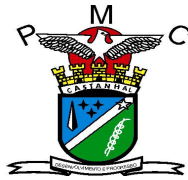
12.7. Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI** convocará, por escrito, a(s) empresa(s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

14.1.1. Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

14.1.2. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

14.1.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

14.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações.

14.2.1. O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

14.3. A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

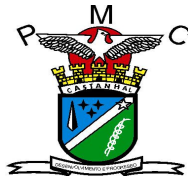
14.3.1. Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMC**.

14.5. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

14.6. Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas deste registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

14.6.1. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **PMC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

15.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.1.1. Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

15.1.2. A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.1.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.2. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.2. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

16.3. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

16.3.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.3.2. Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

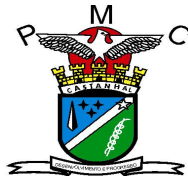
16.3.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

16.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

16.3.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **PMC**.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**.

17.1.1. As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

17.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.

17.2. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.3. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.4. Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

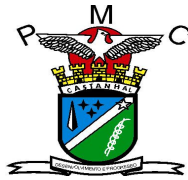
18.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.1.1. O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.2. Por **INICIATIVA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

19.3. A defesa a que alude o subitem **20.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

19.4. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

19.4.1. Automaticamente:

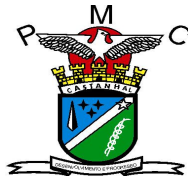
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando caracterizado o interesse público.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESEVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

21. DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

21.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V**.

21.2. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2.1. Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.2.2. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

21.3. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

21.6. Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

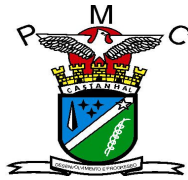
21.7. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.8. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

21.9. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

22.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

22.3. Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, nomeado por portaria, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

22.4. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

22.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.7. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - PMC

São obrigações da **PMC**:

23.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;

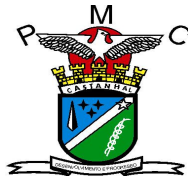
23.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

23.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

23.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

23.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

corretivas necessárias;

23.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

24.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência e Anexos**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

24.2. Colocar à disposição da **SUPRI/PMC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I**;

24.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;

24.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

24.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

24.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

24.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

24.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

24.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SUPRI/PMC**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

24.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

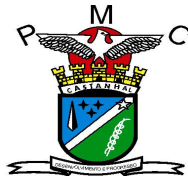
24.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo com o contido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

25.2. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Castanhal, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

25.3. O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável técnico da **PMC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

25.4. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas, devem estar em língua portuguesa, separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

25.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **Anexo I**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) produto(s) que houver) rompidos.

25.6. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Anexo I**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

25.7. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

25.8. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produtos que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produtos eventualmente fora de especificação.

25.8.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.9. Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

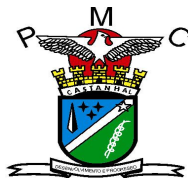
26. DO PAGAMENTO

26.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

26.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

26.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

26.4. Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da **Previdência Social**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

26.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

26.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

26.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

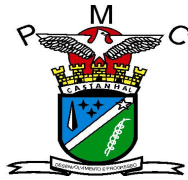
27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

28. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

28.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou,2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<ol style="list-style-type: none">3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produtos não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

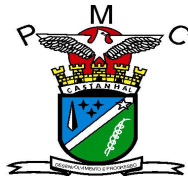


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produtos não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, e/ou, 19. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de até até 2 (dois) anos, e/ou, 23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de até 1 (um) ano, e/ou, 25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

28.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

28.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

28.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

28.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

28.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 29.1**.

28.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

30.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

I. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

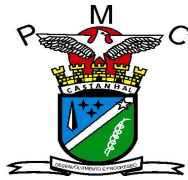
IV. “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “**prática obstrutiva**”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

29.2. Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

30. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

30.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

30.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

30.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

32. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

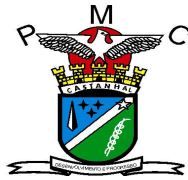
32.1. É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33. DO FORO

33.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

34.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

34.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**.

34.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

34.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

34.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

34.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

34.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

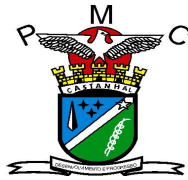
34.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

34.12. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no site: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

34.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

35. ANEXOS

35.1. Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta Comercial (Modelo);

Anexo III: Declaração que autoriza a PMC a realizar investigações complementares (Modelo);

Anexo IV: Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados (Modelo);

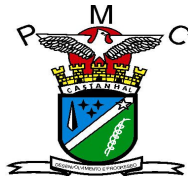
Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI: Autorização de Fornecimento;

Anexo VII: Minuta de Contrato.

Castanhal, 19 de abril de 2021

Antonia Tassila Farias de Araújo
Pregoeira/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2– Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

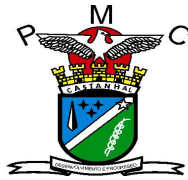
3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se de materiais que apoia a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.2 No que versa sobre a quantidade a ressuprir, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas de material de informática, com a finalidade de repor seus estoques. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

4.3 Ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de Referência. Salientamos ainda, que a não aquisição do material de equipamento e suprimentos de informática, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência, pois tratam-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo), conforme também a média utilizada na contratação anterior.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser providenciada pelo órgão solicitante.

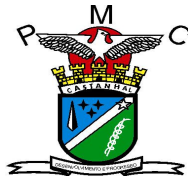
5.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Ginásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal / Pa, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5.3-Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

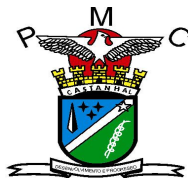
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

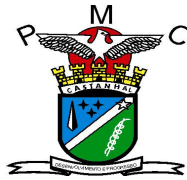
7 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTADOR PROFISSIONAL DIGITAL PARA CABO DE REDE - Cabos utp,stp e lan, conectores macho RJ-45 (eia / tia 568), RJ-11 com conectores machos, 2 a 6 condutores instalados; USB com plugue tipo A em uma extremidade e plugue quadrado tipo B na outra,Cabos bnc com conectores machos. Falhas indicadas: Sem conexões, curto-circuito, abre e cruza. Indicador de bateria fraca: LED Com bateria Incluída 1 x tomada remota de extremidade remota (usb RJ45 RJ11) (conectado à unidade principal) 1 x tomada remota bnc 1 x Manual de Instruções (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	45	827,25	37.226,25
2	FERRAMENTA DE CRIMPAGEM - Possibilita a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC. Possui módulo substituível, Crimpagem e corte do excedente dos condutores em um único movimento. Compatível com os conectores MultiLan Cat.5e Blindado e não blindado, Gigalan Cat.6 Premium e Gigalan Cat.6 Blindado, Gigalan Augmented, Cat.6A Blindado e Não Blindado. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	50	409,75	20.487,50
3	DESKTOP COMPLETO - Processador; 9 geração, 04 núcleos, frequência 3.70 GHz; Cache 8MB, DDR4, gráfico UHD Graphics 630; Socket FCLGA1151 Memória; DDR4 8GB RAM frequência 1333Hz, Tecnologia virtualization Tecnologia; Conjunto de instruções SSE4.1/4.2 AVX2; HD SATA III 7200 RPM 500GB; DRIVE Gravador e leitor de CD/DVD, SATA, 24X preto DRW 24F1MT/BLK/B/AS; Placa Mãe ATX; Audio de alta definição, rede 10/100/1000, padrão Gigabite internet; 01 PCI express x16 v.3; 01 PCI express x1; conexões; 2x PS2 (teclado e mouse); portas USB 2.0 e USB 3.0; 1x HDMI 1x VGA, 1x RJ45; 1x Serial DB9; 3x audio (2x line in - microfone, 1x line out) Gabinete horizontal e vertical c/ suporte; Teclado layout ABNT2, Mouse óptico mouse Pad, Monitor 19.5" 20M35PDCB DVI POS certificação monitor CE/CB/TCO/ 6.0; Sistema Operacional Windows 10 PRO Licenciado. O equipamento em cor preto, incluindo os acessórios, todos da mesma marca e esteja em linha de produção. Garantia 1 ano on Site.	UNID.	437	5.047,41	2.205.718,17
4	DESKTOP COMPLETO - Processador; 9 geração, 04 núcleos, frequência 3.70 GHz; Cache 8MB, DDR4, gráfico UHD Graphics 630; Socket FCLGA1151 Memória; DDR4 8GB RAM frequência 1333Hz, Tecnologia virtualization Tecnologia; Conjunto de instruções SSE4.1/4.2 AVX2; HD SATA III 7200 RPM 500GB; DRIVE Gravador e leitor de CD/DVD, SATA, 24X preto DRW 24F1MT/BLK/B/AS; Placa Mãe ATX; Audio de alta definição, rede 10/100/1000, padrão Gigabite internet; 01 PCI express x16 v.3; 01 PCI express x1; conexões; 2x PS2 (teclado e mouse); portas USB 2.0 e USB 3.0; 1x HDMI 1x VGA, 1x RJ45; 1x Serial DB9; 3x audio (2x line in - microfone, 1x line out) Gabinete horizontal e vertical c/ suporte; Teclado layout ABNT2, Mouse óptico mouse Pad, Monitor 19.5" 20M35PDCB DVI POS certificação monitor CE/CB/TCO/ 6.0; Sistema Operacional Windows 10 PRO Licenciado. O equipamento em cor preto, incluindo os acessórios, todos da mesma marca e esteja em linha de produção. Garantia 1 ano on Site. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	145	5.047,41	731.874,45

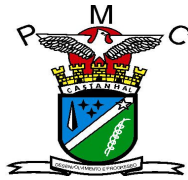


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

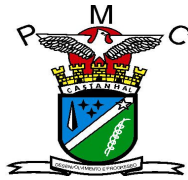
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5	DESKTOP COMPLETO 2 - Processador; 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.0 GHz; Cache 9MB, DDR4, gráfico UHD Graphics 630; Socket FCLGA1151, Memória; DDR4 8GB RAM frequência 2400Hz, Tecnologia virtualization, Tecnologia; SSD SATA III 500GB; DRIVE Gravador e leitor de CD/DVD, SATA, 24X, preto DRW 24F1MT/BLK/B/AS; Placa Mãe ATX; Audio de alta definição, rede 10/100/1000, padrão Gigabite internet; 01 PCI express x16 v.3; 01 PCI express x1; conexões; 2x PS2 (teclado e mouse); portas USB 2.0 e USB 3.0; 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ45; 1x Serial DB9; 3x audio (2x line in - microfone, 1x line out); Gabinete horizontal e vertical c/ suporte; Teclado layout ABNT2, Mouse óptico, mouse Pad; Monitor 19.5" 20M35PDCB DVI POS certificação monitor CE/CB/TCO/ 6.0; Sistema Operacional Windows 10 PRO Licenciado. O equipamento em cor preto, incluindo os acessórios, todos da mesma marca e esteja em linha de produção. Garantia 1 ano, On Site.	UNID.	81	5.932,30	480.516,30
6	DESKTOP COMPLETO 2 - Processador; 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.0 GHz; Cache 9MB, DDR4, gráfico UHD Graphics 630; Socket FCLGA1151, Memória; DDR4 8GB RAM frequência 2400Hz, Tecnologia virtualization, Tecnologia; SSD SATA III 500GB; DRIVE Gravador e leitor de CD/DVD, SATA, 24X, preto DRW 24F1MT/BLK/B/AS; Placa Mãe ATX; Audio de alta definição, rede 10/100/1000, padrão Gigabite internet; 01 PCI express x16 v.3; 01 PCI express x1; conexões; 2x PS2 (teclado e mouse); portas USB 2.0 e USB 3.0; 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ45; 1x Serial DB9; 3x audio (2x line in - microfone, 1x line out); Gabinete horizontal e vertical c/ suporte; Teclado layout ABNT2, Mouse óptico, mouse Pad; Monitor 19.5" 20M35PDCB DVI POS certificação monitor CE/CB/TCO/ 6.0; Sistema Operacional Windows 10 PRO Licenciado. O equipamento em cor preto, incluindo os acessórios, todos da mesma marca e esteja em linha de produção. Garantia 1 ano, On Site. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	27	5.932,30	160.172,10
7	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM BULK(PRETA) - Tipo de scanner; Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"); Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4; Cópia: Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm; Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta11; Tipos de envelope: No. 10, DL, C6; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas	UNID.	137	1.898,42	260.083,54
8	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM BULK(PRETA) - Tipo de scanner; Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7"); Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi DirectTM4; Cópia: Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4; Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm; Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson; Papel sulte comum e papel fotográco para jato de tinta11; Tipos de envelope: No. 10, DL, C6; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	45	1.898,42	85.428,90



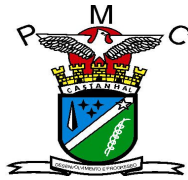
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

9	<p>IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA - Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão Digitalização e Cópia, Painel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start.</p> <p>Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 Impressão Duplex embutido ,Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido.</p> <p>Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6 Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas.</p> <p>Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6 ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418-83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF.</p> <p>Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior.</p> <p>Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752.</p> <p>Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.</p> <p>Fonte de alimentação</p> <p>Manual do equipamento.</p> <p>Softwares , Os softwares com os drivers devem acompanhar a impressora Software de digitalização compatível com Microsoft Windows 7 e posteriores Deverá acompanhar software de digitalização e OCR em português Brasil compatível com Windows 10 e posteriores Garantia , Garantia pelo menos 12 (vinte e quatro) meses com atendimento on-site</p>	UNID.	52	4.627,25	240.617,00
----------	--	-------	----	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

10	<p>IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA - Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão Digitalização e Cópia, Painel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas , Processador com no mínimo 500 MHz , Memória padrão de no mínimo de 512MB , Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA , Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas , Fonte de alimentação: 110V / 220 , Deverá possuir Certificação Energy Start.</p> <p>Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta , Resolução mínima 1200 x 1200 dpi , Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3 Impressão Duplex embutido ,Impressão Via USB (Pen Drive) ,Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4 , Resolução mínima de 600 x 600 dpi , Cópia duplex embutido.</p> <p>Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA , Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto , Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi , Destino da digitalização Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS); 6 Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF , Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas.</p> <p>Pelo menos duas entradas para papel , Capacidade mínima na bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6 ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418-83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF.</p> <p>Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior.</p> <p>Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752.</p> <p>Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.</p> <p>Fonte de alimentação</p> <p>Manual do equipamento.</p> <p>Softwares , Os softwares com os drivers devem acompanhar a impressora Software de digitalização compatível com Microsoft Windows 7 e posteriores Deverá acompanhar software de digitalização e OCR em português Brasil compatível com Windows 10 e posteriores Garantia , Garantia pelo menos 12 (vinte e quatro) meses com atendimento on-site (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	17	4.627,25	78.663,25
-----------	---	-------	----	----------	-----------

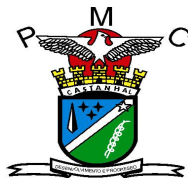


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

<p>11</p>	<p>IMPRESSORA DE GRANDE PORTE - Cópia A4: Até 35 cpm Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm; Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN; WIA; Mac: TWAIN; ICDM; Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada);E-mail; FTP; SMB; USB; Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU-G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeja Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeja Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho de Mídia (bandeja multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSD: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão Oi-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit) Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit) Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits) Linux; UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT-D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT-R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas Conteúdo da Caixa: Multifuncional Samsung Smart ProXpress M4580FX Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicional Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxX) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxX) Peso da Caixa 38,5 kg</p>	<p>UNID.</p>	<p>39</p>	<p>7.725,14</p>	<p>301.280,46</p>
-----------	--	--------------	-----------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12	<p>IMPRESSORA DE GRANDE PORTE - Cópia A4: Até 35 cpm Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm; Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN; WIA; Mac: TWAIN; ICDM; Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada);E-mail; FTP; SMB; USB; Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU-G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeja Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeja Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho de Mídia (bandeja multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSD: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão Oi-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit) Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit) Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits); Linux; UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT-D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT-R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas Conteúdo da Caixa: Multifuncional Samsung Smart ProXpress M4580FX Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicionais Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxX) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxX) Peso da Caixa 38,5 kg (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	12	7.725,14	92.701,68
13	<p>LIMPA CONTATO 300 ml - Rápida Evaporação Que Remove Graxa, Sujeira, Óleos E Outros Contaminantes Das Superfícies Dos Contatos Eletro-Eletrônicos, Sem Deixar Nenhum Resíduo. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	202	29,04	5.866,08
14	<p>LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE EM SPRAY 300ml - Desingripante, lubrificante e anticorrosivo , - Substância à base de micro óleo com 98% de material ativo com ação anticorrosiva; - Produto não-tóxico; - Ideal para desengripamento de parafusos, porcas e componentes oxidados; - Lubrifica peças, dobradiças e engrenagens submetidas a trabalho mecânico; - De fácil aplicação (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	210	46,54	9.773,40
15	<p>GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGENS IMPRESSORAS - Graxa branca composta por polímeros de silicone aditivados ideal para uso em mecanismos de Impressoras, Fax, Tapedeck, Leitores de CD/DVD, Servos (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	90	35,56	3.200,40
16	<p>PASTA TÉRMICA - Pasta Térmica 100g P/ Processadores, Transístor, Cpu Cooler (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	35	34,44	1.205,40

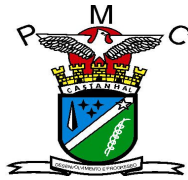


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

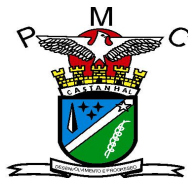
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Filtro linha, tensão alimentação 110/220 V corrente máxima 10 A, quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos, Tipo fêmea com aterramento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS com chaves e Fusível (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	308	39,12	12.048,96
18	GABINETE ATX COM FONTE - Cor: Preto (Frontal Black Piano), – Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm(AxLxP), – Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, – Slots de Expansão 7, – Baías: 4, – Posição de Montagem da Fonte horizontal, – Estrutura reforçada, I / O Panel: 2 x USB 1.1, – Saída de áudio (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	152	307,17	46.689,84
19	HD - HARD DISK 1Tb - Capacidade: 1TB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm	UNID.	158	468,25	73.983,50
20	HD - HARD DISK 1Tb - Capacidade: 1TB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	52	468,25	24.349,00
21	HD - HARD DISK 500GB - Capacidade: 500GB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	162	243,50	39.447,00
22	Disco Rígido (HD) NOTEBOOK 1 TB - Capacidade: 1000GB, Tamanho: 2.5" Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	60	681,25	40.875,00
23	Disco Rígido (HD) 1TB - Capacidade: 1TB, Tamanho: 3.5", Interface: SATA2 - SATA 3, Velocidade: 5400~7200rpm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	60	605,50	36.330,00
24	Disco de Estado Sólido (SSD) 240 GB - Capacidade de 240 GB, tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 350 MB/s, Consumo de Energia - no máximo: 0,2 W (inativo), 1,5 W (leitura), 2,5 W (gravação), interface SATA 3.0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	55	516,13	28.387,15
25	Disco de Estado Sólido (SSD) 480 GB - Capacidade de 480 GB, tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 450 MB/s, Consumo de Energia - no máximo: 0,2 W (inativo), 1,5 W (leitura), 2,5 W (gravação), interface SATA 3.0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	55	872,50	47.987,50
26	Disco de Estado Sólido (SSD) 960 GB - Capacidade de 960 GB, tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 450 MB/s, Consumo de Energia - no máximo: 0,2 W (inativo), 1,5 W (leitura), 2,5 W (gravação), interface SATA 3.0	UNID.	42	1.540,25	64.690,50
27	Disco de Estado Sólido (SSD) 960 GB - Capacidade de 960 GB, tamanho 2,5", velocidade máxima de acesso de no mínimo 500 MB/s, velocidade máxima de escrita de no mínimo 450 MB/s, Consumo de Energia - no máximo: 0,2 W (inativo), 1,5 W (leitura), 2,5 W (gravação), interface SATA 3.0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	13	1.540,25	20.023,25
28	DVD RW SATA - Interface: SATA, Buffer Mínimo: 2MB, Dimensões: 146 x 41.3 x 170mm, Velocidade de gravação mínima :DVD+R: 22x, DVD-R: 22x, DVD+R9: 8x, DVD-R9: 8x, DVD-RAM: 12x, DVD+RW: 8x, DVD-RW: 6x, CD-R: 16x, CD-RW: 32x, Velocidade de leitura: DVD: 16x, CD: 48x (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	87	229,63	19.977,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

29	<p>PONTO BIOMETRICO - Certificado pelo INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813- Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego- Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais-Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI- Senha: identificação de usuários através de senha numérica <p>Compartimento de Bobina</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para bobinas de até 400 m- Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m <p>Mecanismo Impressor</p> <p>Corte do Papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressora com guilhotina de alta velocidade <p>Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 mm/s <p>Interface de Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa- 2x USB 2.0 <p>Display</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4". Tela resistiva sensível ao toque <p>Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">- Bivolt: 110/220 V	UNID.	63	2.488,81	156.795,03
30	<p>PONTO BIOMETRICO - Certificado pelo INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none">- Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813- Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego- Capacidade mínima 5.000 usuários cadastrados com digitais-Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI- Senha: identificação de usuários através de senha numérica <p>Compartimento de Bobina</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para bobinas de até 400 m- Mínimo 5.000 tickets por bobina de 400 m <p>Mecanismo Impressor</p> <p>Corte do Papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressora com guilhotina de alta velocidade <p>Velocidade de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 mm/s <p>Interface de Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">- 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa- 2x USB 2.0 <p>Display</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4". Tela resistiva sensível ao toque <p>Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">- Bivolt: 110/220 V (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	21	2.488,81	52.265,01
31	<p>KIT DE LIMPEZA ANTIESTATICO GERAL - Composição do Kit , 01- Álcool Isopropílico 1 Litro, 01- Malha Dessoldadora Hikari 0,3mm, 01- Pinça Profissional Curva Antiestatica Yaxun, 01- Pulseira Antiestatica, 01- Escova Antiestatica (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	30	346,75	10.402,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

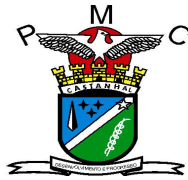
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

32	<p>ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps; Botões Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS; Botão Reset e Botão Liga/Desliga; Fonte de Alimentação Externa 12VDC / 1.5ª; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA) CARACTERÍSTICAS WIRELESS; Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Up to 450Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -71dBm@10% PER Potência de Transmissão CE:<20dBm(2.4GHz); FCC:<30dBm, Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Repetidor, WMM, Estatísticas Wireless; Wireless 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond Gerenciamento Controle de Acesso; Gerenciamento Local; Gerenciamento Remoto; DHCP Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Porta de Disparo UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head); Controle de Acesso Controle dos Pais Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso Regras de Gerenciamento; Firewall DoS, SPI Firewall; Filtro de Endereço IP, Endereço MAC/Filtro de Domínio; Vinculação de endereços IP/MAC</p>	UNID.	251	696,94	174.931,94
33	<p>ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE, Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps; Botões Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS; Botão Reset e Botão Liga/Desliga; Fonte de Alimentação Externa 12VDC / 1.5ª; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Antena 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA) CARACTERÍSTICAS WIRELESS; Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa de Sinal 11n: Up to 450Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico); Sensibilidade de Recepção 450M: -71dBm@10% PER Potência de Transmissão CE:<20dBm(2.4GHz); FCC:<30dBm, Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, Repetidor, WMM, Estatísticas Wireless; Wireless 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; QoS WMM, Controle de Largura de Banda; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP/BigPond Gerenciamento Controle de Acesso; Gerenciamento Local; Gerenciamento Remoto; DHCP Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Porta de Disparo UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP; VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head); Controle de Acesso Controle dos Pais Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso Regras de Gerenciamento; Firewall DoS, SPI Firewall; Filtro de Endereço IP, Endereço MAC/Filtro de Domínio; Vinculação de endereços IP/MAC (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	83	696,94	57.846,02
34	<p>BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3A - Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mΩ (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão</p>	UNID.	44	120,25	5.291,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	(Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)				
35	BATERIA SELADA 12V 7ah - Bateria para uso em Nobreaks (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	407	119,42	48.603,94
36	BATERIA SELADA 12v 5ha - Bateria para uso em Nobreaks (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	365	117,64	42.938,60
37	CABO DE REDE CAT5e BLINDADO PRETO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO, Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) Cat5e, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO)FTP, Diâmetro dos condutores: 0,50mm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	cx	5	1.628,07	8.140,35
38	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO BRANCO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) e BLINDADO, Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO)FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	cx	20	1.405,26	28.105,20
39	CABO DE REDE CAT5 PRETO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) Cat5e, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO)FTP, Diâmetro dos condutores: 0,50mm. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	20	904,50	18.090,00
40	CABO DE REDE CAT6 BRANCO CX - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA) Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	20	1.732,53	34.650,60
41	CABO DE REDE CAT5e AZUL (caixa) Termoplastica cabo 4 pares trançados (8 vias) azul UTP, condutores estanhados e recoberto de cobre, diam. dos condutores 0,50mm (AWG24) com indicação de metragem a cada metro (rolos de 300m) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	5	1.021,99	5.109,95
42	CABO DE AUDIO TIPO P2XP2 , Especificações: Comprimento: 2 metros, Plug 3.5mm Estéreo projetado para PC / TV / MP3 / MP4 / iPod / iPad / Radio / Caixas de Som, Conexões: P2 Macho x P2 Macho, Pontas de metal resistente e inoxidável (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	77	21,11	1.625,47
43	CONVERSOSR HDMI VGA - Especificações: HDMI formatos de entrada de vídeo 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Formatos de saída de vídeo VGA 480i/576i/480 p/576 p/720 p/1080i/1080 p Saída de áudio 3.5 saída de Áudio/3.5 PARA R + L (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	37	73,10	2.704,70
44	PATCH CORD U/UTP GIGALAN RJ-45 CAT.6 T568A/B 1M - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA), Tipo de conector: RJ-45 com contatos banhados a ouro, Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, Quantidade de pares: 4 pares 24AWG, Padrão de montagem: T568A/B, Comprimento: 1m, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm, Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km, Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo) Impedância: 100 ± 15 % O, Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s, Velocidade de propagação nominal: 66 %, Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m, Produzido e testado 100% em fábrica, Atende aos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 e ISO/IEC 11.801. Certificação ANATEL. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	110	54,95	6.044,50

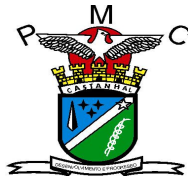


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

45	PATCH CORD U/UTP GIGALAN RJ-45 CAT.6 T568A/B 1,5M - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA), Tipo de conector: RJ-45 com contatos banhados a ouro, Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, Quantidade de pares: 4 pares 24AWG, Padrão de montagem: T568A/B, Comprimento: 1,5m, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm, Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km, Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo), Impedância: 100 ± 15 % O, Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s, Velocidade de propagação nominal: 66 % Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m, Produzido e testado 100% em fábrica, Atende aos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 e ISO/IEC 11.801. Certificação: ANATEL. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	110	61,95	6.814,50
46	PATCH CORD U/UTP GIGALAN RJ-45 CAT.6 T568A/B 2M - Isolação: Termoplástica (DUPLA CAPA), Tipo de conector: RJ-45 com contatos banhados a ouro, Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, Quantidade de pares: 4 pares 24AWG, Padrão de montagem: T568A/B, Comprimento: 2m, CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO) FTP, Diâmetro dos condutores: 0,57mm, Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km, Capacitância mutua 1 kHz: 56 pF/m (máximo), Impedância: 100 ± 15 % O, Prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s, Velocidade de propagação nominal: 66 %, Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100 m, Produzido e testado 100% em fábrica, Atende aos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 e ISO/IEC 11.801. Certificação: ANATEL. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	110	89,96	9.895,60
47	CABO USB - Material: Cobre + Resina Sintética, cor: Preto, plug: plugue Macho ao Macho B, comprimento: 3 m/118.11in, pacote Inclui: 1 * Cabo USB (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	178	24,61	4.380,58
48	Cabo HDMI Lite Hdc 10218m. Comprimento do Cabo 4 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	Und.	61	75,06	4.578,66
49	Cabo HDMI Lite Hdc 10218m. Comprimento do Cabo 1,8 metros. Transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada HDMI em um único cabo de 6mm com filtro magnético. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	Und.	60	40,98	2.458,80
50	Cabo adaptador conversor HDMI para VGA com saída P2 de áudio. Adaptador novo chip que pode converter o sinal HDMI para o sinal analógico VGA com áudio digital. Ativar PC, DVD e outros dispositivos de entrada HDMI macho para ser ligado até o monitor do computador, Projetor ou outra tela. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	Und.	18	51,50	927,00
51	CONECTORES RJ45 CAT5e CABO REDE LAN - Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	1975	2,29	4.522,75
52	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN - Conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	1575	6,10	9.607,50

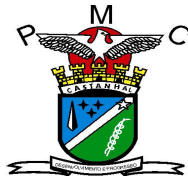


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

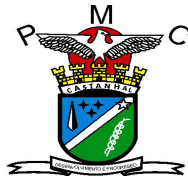
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

53	PROJETOR (DATA SHOW) - Full HD 1080p, frequência 120hz, Relação constraste 20.000:1, mínimo 107 cores, Zoom Mínimo 1.1x , Fonte de Luz Luminária 200W; Vida da Fonte: Normal: 5000 horas; Eco: 10000 horas SmartEco: 10000 horas; Lampsave: 15000 horas; Resolução: Máxima 1920x1200; Nativa: 800x600; Brilho: Brilho (ANSI lumens): 3600; Frequência Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz; Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz; Consumo de Energia: Consumo típico de energia: 270W; Consumo de energia em espera: <0.5W; Cores do Ecrã: 1,07 bilhão de cores; Contraste 20.000: 1; Zoom Proporção: Taxa de zoom: 1,1 vezes; Nível de Ruído: Ruído Acústico (Typ./Eco): 33/29 dBA (modo Normal / Eco); Alto-falante: 2W Interface: 1x PC (D-sub); 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos); 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos); 1x Vídeo Composto em (RCA); 2x HDMI; 1x Tipo USB Mini B; 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm); 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack); 1x RS232 (DB-9pin); 2x Receptor infravermelho; 1x Barra de segurança; Formato de Imagem: Tamanho da imagem: 30 " ~ 300" Alimentação: Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz; Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Vídeo: NTSC, PAL SECAM; Recursos: Sistema de projeção: DLP; Características: Throw Ratio 1,96 a 2,15; Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus; Deslocamento de projeção*: 110% ± 2,5%; Temperatura de operação: 0 ~ 40°C	UNID.	30	4.004,40	120.132,00
54	PROJETOR (DATA SHOW) - Full HD 1080p, frequência 120hz, Relação constraste 20.000:1, mínimo 107 cores, Zoom Mínimo 1.1x , Fonte de Luz Luminária 200W; Vida da Fonte: Normal: 5000 horas; Eco: 10000 horas SmartEco: 10000 horas; Lampsave: 15000 horas; Resolução: Máxima 1920x1200; Nativa: 800x600; Brilho: Brilho (ANSI lumens): 3600; Frequência Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz; Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz; Consumo de Energia: Consumo típico de energia: 270W; Consumo de energia em espera: <0.5W; Cores do Ecrã: 1,07 bilhão de cores; Contraste 20.000: 1; Zoom Proporção: Taxa de zoom: 1,1 vezes; Nível de Ruído: Ruído Acústico (Typ./Eco): 33/29 dBA (modo Normal / Eco); Alto-falante: 2W Interface: 1x PC (D-sub); 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos); 1x Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos); 1x Vídeo Composto em (RCA); 2x HDMI; 1x Tipo USB Mini B; 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm); 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack); 1x RS232 (DB-9pin); 2x Receptor infravermelho; 1x Barra de segurança; Formato de Imagem: Tamanho da imagem: 30 " ~ 300" Alimentação: Fonte de energia: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz; Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Vídeo: NTSC, PAL SECAM; Recursos: Sistema de projeção: DLP; Características: Throw Ratio 1,96 a 2,15; Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus; Deslocamento de projeção*: 110% ± 2,5%; Temperatura de operação: 0 ~ 40°C (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	9	4.004,40	36.039,60
55	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e de empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	57	1.249,14	71.200,98
56	FONTE ATX COM CABOS 500 W (OU SUPERIOR) - Potência: 530W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	167	300,25	50.141,75
57	FONTE ATX COM CABOS 250W - Potência: 250W Real ATX 24 Pinos, Voltagem: 115 ~ 230V (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	123	131,63	16.190,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

58	FONTE MINI ATX COM CABOS 300W – Potência 300W 24 Pinos Real, Voltagem: 115 ~ 230V. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	145	226,16	32.793,20
59	MEMORIA DDR2 - MEMORIA DDR2 4G 600 MHZ (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	122	261,50	31.903,00
60	MEMORIA DDR3 - MEMORIA DDR3 4G 1333 MHZ (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	108	273,73	29.562,84
61	MEMORIA DDR3 - MEMORIA DDR3 8G 1333 MHZ (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	103	452,05	46.561,15
62	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 1.600 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	103	482,80	49.728,40
63	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 1.866 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	100	483,05	48.305,00
64	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 2.133 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	100	483,30	48.330,00
65	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 2.400 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	98	495,95	48.603,10
66	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 2.667 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	71	602,19	42.755,49
67	MEMORIA DDR4 - MEMORIA DDR4 8G - 3.200 MHz (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	100	602,19	60.219,00
68	MONITOR LED 19,5" WIDE (PRETO) – LED, Polegadas 19,5 ", Formato da tela, Widescreen 16:9., Resolução 1366x768@60Hz., Ângulo de visão 90°/65. Recursos de imagem, Brilho 200cd/m²., Contraste 5.000.000:1., Tempo de resposta 5ms., Número de cores 16,7M., Pixel Pitch 0.3177 x 0.307 (mm). Recursos especiais, Anti-Glare e Hard coating (3H)., Alimentação , Bivolt Frequência, Horizontal 30 ~ 61 KHz., Vertical 56 ~ 75Hz., Conexões D- SUB HDMI	UNID.	110	952,31	104.754,10
69	MONITOR LED 19,5" WIDE (PRETO) – LED, Polegadas 19,5 ", Formato da tela, Widescreen 16:9., Resolução 1366x768@60Hz., Ângulo de visão 90°/65. Recursos de imagem, Brilho 200cd/m²., Contraste 5.000.000:1., Tempo de resposta 5ms., Número de cores 16,7M., Pixel Pitch 0.3177 x 0.307 (mm). Recursos especiais, Anti-Glare e Hard coating (3H)., Alimentação , Bivolt Frequência, Horizontal 30 ~ 61 KHz., Vertical 56 ~ 75Hz., Conexões D- SUB HDMI (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	36	952,31	34.283,16
70	MOUSE OPTICO (PRETO) – Mouse óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Resolução: 1200 dpi (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	521	23,53	12.259,13

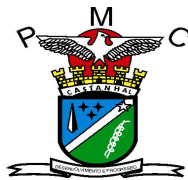


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

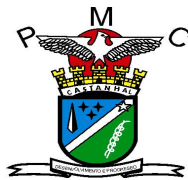
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

71	NOBREAK 600 VA - - Potência Nominal (VA): 600; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%) 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário	UNID.	233	617,33	143.837,89
72	NOBREAK 600 VA - - Potência Nominal (VA): 600; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%) 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	77	617,33	47.534,41
73	NOBREAK 1200 VA - - Potência Nominal (VA): 1200; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%) 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chAve desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário.	UNID.	125	810,64	101.330,00
74	NOBREAK 1200 VA - - Potência Nominal (VA): 1200; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%) 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chAve desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	41	810,64	33.236,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

75	<p>NOBREAK 3000 VA - - Nobreak Online Dupla Conversão VLP 3kva Senoidal C/bateria 120v</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Potência: 3KVA / 2400W, Fator de Potência de saída: 0,8, Certificação ISO 9001, Correção do Fator de Potência de entrada: > 0,99, Tensão de Entrada 120V, Tensão de Saída: Bivolt, Bateria: 6 baterias de 7Ah/12V, Variação de tensão de entrada de -45% a +25%,</p> <p>Variação da tensão de saída de 1%, Conexão por cabo de força e tomadas</p> <p>Garantia de 1 ano direto na fabrica, Tecnologia de controle digital (Microprocessador DSP - Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura;</p> <p>Função TRUE-RMS; Display LCD com back-light mostrando o status de funcionamento e monitoração do equipamento; BYPASS manual/automático sem tempo de comutação; Software de Comunicação RS232.</p> <p>Proteções: surtos tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência subtensão, sobretensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento descarga mínima de bateria;</p>	UNID.	11	8.518,18	93.699,98
76	<p>NOBREAK 3000 VA - - Nobreak Online Dupla Conversão VLP 3kva Senoidal C/bateria 120v</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Potência: 3KVA / 2400W, Fator de Potência de saída: 0,8, Certificação ISO 9001, Correção do Fator de Potência de entrada: > 0,99, Tensão de Entrada 120V, Tensão de Saída: Bivolt, Bateria: 6 baterias de 7Ah/12V, Variação de tensão de entrada de -45% a +25%,</p> <p>Variação da tensão de saída de 1%, Conexão por cabo de força e tomadas</p> <p>Garantia de 1 ano direto na fabrica, Tecnologia de controle digital (Microprocessador DSP - Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura;</p> <p>Função TRUE-RMS; Display LCD com back-light mostrando o status de funcionamento e monitoração do equipamento; BYPASS manual/automático sem tempo de comutação; Software de Comunicação RS232.</p> <p>Proteções: surtos tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência subtensão, sobretensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento descarga mínima de bateria; (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	3	8.518,18	25.554,54
77	<p>HD EXTERNO 1 TB - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8, Windows 7. Exige reformatação para Mac OS X A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Velocidade de 5400 rpm, USB 3.0/2.0</p>	UNID.	127	596,75	75.787,25
78	<p>HD EXTERNO 1 TB - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8, Windows 7. Exige reformatação para Mac OS X A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Velocidade de 5400 rpm, USB 3.0/2.0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	42	596,75	25.063,50
79	<p>HD EXTERNO: 2 TB, 480Mbps, rotação 7200 RPM, via porta USB. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>		5	801,23	4.006,15
80	<p>HD EXTERNO 500 GB - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8, Windows 7. Exige reformatação para Mac OS X A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário. Velocidade de 5400 rpm, USB 3.0/2.0. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	70	505,40	35.378,00
81	<p>CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	150	16,13	2.419,50

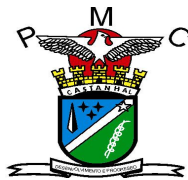


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

82	CANALETAS - 50X35X2000 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	100	63,00	6.300,00
83	PLACA MÃE 1150 DDR3 - Processador: - Plataforma: Intel, - Soquete LGA1150, - CPU Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, Slots de Expansão: - 01 x PCI Express x16, - 02 x PCI Express x1, Memória:- Número de Slots de memória: 02, - Memória Padrão DDR3, - Máximo Suportado: 16GB, - Memory Clock: 1600MHZ, LAN:- Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit), BIOS:- 01 x 32 Mbit flash, - Licença AMI EFI BIOS, - PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a, Áudio:- Codec Realtek ALC887, - 2/4/5.1/7.1-channel, - Alta definição, Compatibilidade: Windows 8, - Windows 7, - WINDOWS 10, Conectores internos:- 01 x Conector fan do CPU, - 01 x Conector 24-pin ATX de alimentação, - 02 x Conectores SATA 3Gb/s, - 02 x Conectores SATA 6Gb/s, - 02 x Conectores USB 2.0/1.1, - 01 x Cumper Clear CMOS, - 01 x Conector de alimentação 4-pinos ATX 12V, Painel Traseiro:- 01 x Porta RJ-45, - 01 x Porta PS/2 para mouse, - 01 x Porta PS/2 para teclado, - 01 x porta D-Sub, - 03 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic), - 02 x USB 2.0/1.1, - 02 x USB 3.0/2.0.	UNID.	84	743,60	62.462,40
84	PLACA MÃE 1150 DDR3 - Processador: - Plataforma: Intel, - Soquete LGA1150, - CPU Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron, Slots de Expansão: - 01 x PCI Express x16, - 02 x PCI Express x1, Memória:- Número de Slots de memória: 02, - Memória Padrão DDR3, - Máximo Suportado: 16GB, - Memory Clock: 1600MHZ, LAN:- Realtek GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit), BIOS:- 01 x 32 Mbit flash, - Licença AMI EFI BIOS, - PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a, Áudio:- Codec Realtek ALC887, - 2/4/5.1/7.1-channel, - Alta definição, Compatibilidade: Windows 8, - Windows 7, - WINDOWS 10, Conectores internos:- 01 x Conector fan do CPU, - 01 x Conector 24-pin ATX de alimentação, - 02 x Conectores SATA 3Gb/s, - 02 x Conectores SATA 6Gb/s, - 02 x Conectores USB 2.0/1.1, - 01 x Cumper Clear CMOS, - 01 x Conector de alimentação 4-pinos ATX 12V, Painel Traseiro:- 01 x Porta RJ-45, - 01 x Porta PS/2 para mouse, - 01 x Porta PS/2 para teclado, - 01 x porta D-Sub, - 03 x Entradas de Áudio (Line-in/Line-out/Mic), - 02 x USB 2.0/1.1, - 02 x USB 3.0/2.0. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	28	743,60	20.820,80
85	PLACA MÃE 1155 DDR3 - Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 4 x DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões 30.5 x 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1 Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 x slot gráfico PCI-E X16, 2 x slot PCI-E X1, slot PCI 2 x slots PCI, Interface SATA 4 x Interface SATA II; 2 x as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 x USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 x USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 x Interface HDMI, portas externas 1 x Interface DVI, 1 x Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 x interface de rede RJ45, porta de áudio.	UNID.	82	799,60	65.567,20

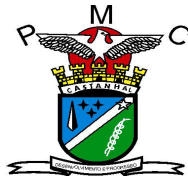


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

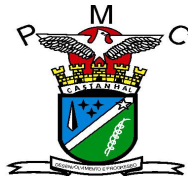
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

86	<p>PLACA MÃE 1155 DDR3 - Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 4 × DDR3 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões 30.5 × 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1 UNID.</p> <p>Especificações de memória, tipo de memória DDR3, 4 x slots de memória DDR3 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 × slot gráfico PCI-E X16, 2 × slot PCI-E X1, slot PCI 2 × slots PCI, Interface SATA 4 × Interface SATA II; 2 × as interfaces SATA III, Interface de I/o, 8 × USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane); 4 × USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 × Interface HDMI, portas externas 1 × Interface DVI, 1 × Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 × interface de rede RJ45, porta de áudio. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	27	799,60	21.589,20
87	<p>PLACA MÃE 1151 DDR4 - Processador: - Intel* 6a/7a geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron; - Suporta processadores Intel de 14 nm; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador.; Chipset: - Intel H110; Memória: - 2 x DIMM, Máximo de 32 GB DDR4 2133 MHz não-ECC, Un-buffered ; Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics; - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0 / 2.0 x1 (modo x16); - 2 x PCIe 2.0 x1; - 1 x PCI; Armazenamento: - Intel H110 chipset: - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s); LAN: - Realtek RTL8111H, 1x Gigabit LA; Áudio: - Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1; Portas USB: - Intel H110 chipset: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro); - Intel H110 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro) Sistema operacional suportado: - Windows 7 32bit / 64bit; - Windows 10 64bit; - Windows 8.1 64bit; Portas no painel Traseiro: - 1x PS/2 teclado (roxo); - 1x PS/2 mouse (verde); - 1x Saída HDMI; - 1x Saída(s) D-Sub; - 1x Porta(s) LAN (RJ45); - 4x Porta(s) USB 2.0; - 3x Conector(es) de áudio; - 2x USB 3.0 (azul) - 1x COM port(s) Painel Interno: - 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; - 1x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional (s); - 1x Porta(s) para conector COM; - 1x Conectores de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); - 4x Conectores SATA 6Gb/s; - 1x Conectores de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); - 1x LPT header; - 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos; - 1x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; - 1x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); - 1x Painel(s) do sistema - 1x Conector interno para auto-falante; - 1x Chassis Intrusion conectore (s); - 1x 14-1 pin TPM conector; Formato: - Modelo: Micro ATX (mATX) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	92	721,96	66.420,32
88	<p>Processador Core i3-4170 Cache 3MB 3.70Ghz LGA 1150 - Número do Processador: i3-4170; - Cache: 3 MB.</p>	UNID.	90	1.019,19	91.727,10
89	<p>Processador Core i3-4170 Cache 3MB 3.70Ghz LGA 1150 - Número do Processador: i3-4170; - Cache: 3 MB. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	30	1.019,19	30.575,70



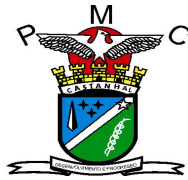
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

90	Processador Core i3-3240 Cache 3MB 3.40Ghz LGA 1155 - Número de Processador: i3-3240; - Cache: 3 MB.	UNID.	68	994,19	67.604,92
91	Processador Core i3-3240 Cache 3MB 3.40Ghz LGA 1155 - Número de Processador: i3-3240; - Cache: 3 MB. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	22	994,19	21.872,18
92	Processador Core i3-7100 3.9GHz, Cache 3MB, LGA 1151 - Número de Processador: i3-7100; - Cache: 3 MB. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	51	1.144,19	58.353,69
93	Processador i7, no mínimo 8 MB de cache, frequência mínima 3,2 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1150	UNID.	32	2.573,83	82.362,56
94	Processador i7, no mínimo 8 MB de cache, frequência mínima 3,2 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1150 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	2.573,83	25.738,30
95	Processador i7, no mínimo 8 MB de cache, frequência mínima 3,4 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1155	UNID.	32	2.474,04	79.169,28
96	Processador i7, no mínimo 8 MB de cache, frequência mínima 3,4 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1155 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	2.474,04	24.740,40
97	Processador i7, no mínimo 12 MB de cache, frequência mínima 3,2 GHz frequência máxima 4,6 GHz, LGA 1151	UNID.	32	2.958,04	94.657,28
98	Processador i7, no mínimo 12 MB de cache, frequência mínima 3,2 GHz frequência máxima 4,6 GHz, LGA 1151 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	2.958,04	29.580,40
99	Processador i5, no mínimo 6 MB de cache, frequência mínima 3,5 GHz frequência máxima 3,9 GHz, LGA 1150	UNID.	32	1.971,25	63.080,00
100	Processador i5, no mínimo 6 MB de cache, frequência mínima 3,5 GHz frequência máxima 3,9 GHz, LGA 1150 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	1.971,25	19.712,50
101	Processador i5, no mínimo 9 MB de cache, frequência mínima 3,8 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1151	UNID.	32	2.124,50	67.984,00
102	Processador i5, no mínimo 9 MB de cache, frequência mínima 3,8 GHz frequência máxima 4,0 GHz, LGA 1151 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	2.124,50	21.245,00
103	Processador i5, no mínimo 6 MB de cache, frequência mínima 3,4 GHz frequência máxima 3,9 GHz, LGA 1155 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	42	1.819,25	76.408,50



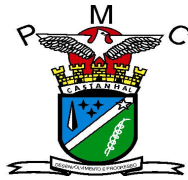
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

104	<p>SCANNER DE MESA - Resolução de saída *9 (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit):</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi *10 <p>Processamento interno de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 65.536 níveis (16-bits) <p>Interface *11:</p> <ul style="list-style-type: none">- USB 3.0 (USB 2.0 também disponível)- Conector formato Tipo B <p>Recursos de imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alinhamento automático da imagem- Compactação JPEG através de hardware- Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°- Detecção automática da orientação do documento- Detecção automática de cores- Detecção automática do tamanho do documento- Difusão de erro- i-DTC- DTC-Avançado- Pontilhamento- Ênfase na imagem- Remoção de abas- Remoção automática de páginas em branco- Remoção de orifícios- Remoção de tramas (Moiré)- Remoção eletrônica de cores- Saída múltipla imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza)- Separação horizontal automática da imagem- sRGB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- AC 100 até 240 V ±10% <p>Consumo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de operação: 42 W ou menos- Modo de hibernação: 1,8 W ou menos- Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos <p>Ambiente de operação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura: 5 até 35°C- Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) <p>Sistemas Operacionais suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows XP (32-bit / 64-bit)- Windows Vista (32-bit / 64-bit)- Windows Server 2008 (32-bit / 64-bit)- Windows 7 (32-bit / 64-bit)- Windows Server 2012 (32-bit / 64-bit)- Windows 8 (32-bit / 64-bit)- Linux (SANE)	UNID.	39	8.110,21	316.298,19
-----	--	-------	----	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

105	<p>SCANNER DE MESA - Resolução de saída *9 (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit):</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi *10 <p>Processamento interno de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 65.536 níveis (16-bits) <p>Interface *11:</p> <ul style="list-style-type: none">- USB 3.0 (USB 2.0 também disponível)- Conector formato Tipo B <p>Recursos de imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alinhamento automático da imagem- Compactação JPEG através de hardware- Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°- Detecção automática da orientação do documento- Detecção automática de cores- Detecção automática do tamanho do documento- Difusão de erro- i-DTC- DTC-Avançado- Pontilhamento- Ênfase na imagem- Remoção de abas- Remoção automática de páginas em branco- Remoção de orifícios- Remoção de tramas (Moiré)- Remoção eletrônica de cores- Saída múltipla imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza)- Separação horizontal automática da imagem- sRGB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- AC 100 até 240 V ±10% <p>Consumo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modo de operação: 42 W ou menos- Modo de hibernação: 1,8 W ou menos- Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos <p>Ambiente de operação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura: 5 até 35°C- Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) <p>Sistemas Operacionais suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows XP (32-bit / 64-bit)- Windows Vista (32-bit / 64-bit)- Windows Server 2008 (32-bit / 64-bit)- Windows 7 (32-bit / 64-bit)- Windows Server 2012 (32-bit / 64-bit)- Windows 8 (32-bit / 64-bit)- Linux (SANE) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	13	8.110,21	105.432,73
106	<p>IMPRESSORA ROTULADORA - Dimensões da Estrutura; 11 x 21 x 6 cm, Peso 410 gramas, Teclado ABCD, Cortador; Baterias, 06 AAA (não inclusa) Adaptador AD-24 (opcional); LCD 12 caracteres x 1 linha, Tecnologia da Fita Transferência Térmica, Material da Fita laminado, Família da Fita TZE, Tamanhos da Fita 3,5 mm, 6mm, 9mm , 12mm - Comprimento da Fita 8 metros, Resolução da Impressão; 180 dpi, Velocidade de Impressão, 20mm / seg; (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	23	834,52	19.193,96

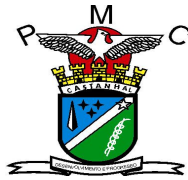


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

107	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (maximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (maaximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (maximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (maximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC 50/60Hz e consumo de energia maximo de 13,3W (220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	8	870,30	6.962,40
108	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 -tipo cabo CAT e ou superior camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gibabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado , tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. , voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	65	279,00	18.135,00
109	SWITCH 24 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 -tipo cabo CAT e ou superior camada 2, fator de forma rack mountable, gerenciavel SIM porta 22x10/100/1000 + 02 x combinação gibabit SFP, tecnologia Ethernet gigabits ethernet, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T, tipo de meio suportado cabo de par trançado , tipo slot de expansão SFP RAM 128 min. , voltagem 120/230V (50/60 hz) e dim. (L xPxA)44x20,2x4,4cm. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	4	1.010,71	4.042,84
110	HUB SWITCH - Especificações: - Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz; - Capacidade Switch1: 6Gbps; - Portas: 8; - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação; - Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação; LEDs: - Link/Activity; - Power; - Speed . (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	59	209,39	12.354,01
111	SWITCH GERENCIÁVEL – Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento de ações ACLs · Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNMP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN;	UNID.	58	5.460,50	316.709,00

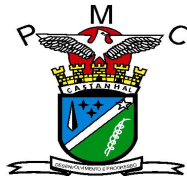


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

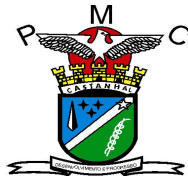
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

<p>Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security; Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6; Traceroute IPv4 e IPv6; Status de Conflito de IP e Conflito de MAC na rede; Download de arquivos em TFTP e FTP (Firmware, Configs e Logs); Upload de arquivos em HTTP, TFTP e FTP (Firmware, Configs, Scripts e chaves criptografadas); DNS Client IPv4 e IPv6; Trap log e trap manager. Routing; Suporte a roteamento estático IPv4 de até 64 rotas e 445 hosts; Suporte a roteamento estático IPv6 de até 32 rotas e 128 hosts; Até 63 interfaces L3 (VLAN com endereço IP configurado); DHCP Relay IPv4 e IPv6; Roteamento entre VLANs; Funcionamento simultâneo de IPv4 e IPv6 (Dual Stack). Segurança; Autenticação de portas por IEEE 802.1x; Autenticação IEEE 802.1x do tipo MAC-Based; Suporte a até 48 endereços MAC autenticados por porta (múltiplos suplicantes); Servidor de Autenticação IEEE 802.1x Integrado; Suporte a IEEE 802.1x Dynamic VLAN e IEEE 802.1x VLAN Assignment; Suporte a IEEE 802.1x Unauthenticated VLAN e Guest VLAN; Dot1x VLAN-Assignment; Syslog Local e Remoto IPv4 e IPv6; Notificação por e-mail; Autenticação, autorização e contabilização (AAA) de usuários através de RADIUS ou TACACS+; Mecanismos de proteção contra ataques Broadcast, Multicast ou DLF definidos por porta; Mecanismos de proteção contra ataques de Denial of Service; Mecanismos de detecção e supressão de ataques do tipo ARP. QOS; Até 8 filas de prioridade por porta (fila de prioridade mais alta é compartilhada com o stacking); Buffer de pacotes de 12 Mbits; 50 ACLs com 10 regras em cada ACL; Classificação de tráfego por IEEE 802.1p e DSCP; Conformação de tráfego por fila; Classificação de tráfego, limitação de banda e redirecionamento usando filtros por; · Ethertype; · VLAN; · Source e destination MAC Address; · Protocolo / Porta de origem e destino; · Source e destination IP; · IGMP Type; · ICMP Type, Code e Message; · TCP Flag; · IP Precedence; · IP TOS; Controle de Tráfego de Entrada; Suporte a Backpressure (Half Duplex) e IEEE 802.3x Pause Frames (Full Duplex); AutoVoip – Automatic CoS settings for VoIP; Escalonamento de filas (Strict Priority e WFQ); Voice VLAN; Diffserv. Principais Normas Atendidas IEEE Descrição; 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP); 802.1d Spanning Tree Protocol; 802.1p Ethernet Priority with User Provisioning and Mapping; 802.1q Virtual LANs with Port-Based VLANs; 802.1s Multiple Spanning Tree; 802.1w Rapid Spanning Tree; 802.1x Port-based Network Access Control; 802.3af Power over Ethernet (PoE); 802.3at Power over Ethernet Plus (PoE+); 802.3i 10Base-T; 802.3u 100Base-TX; 802.3x Flow Control; 802.3z 1000Base-SX/LX; 802.3ab 1000Base-T; 802.3ac VLAN Tagging; 802.3ad Link Aggregation; 802.3ae 10GBase-X. IETF Descrição; RFC768 User Datagram Protocol; RFC783 The TFTP Protocol (Revision 2); RFC791 Internet Protocol IP; RFC792 Internet Control Message Protocol (ICMP); RFC793 Transmission Control Protocol (TCP); RFC826 An Ethernet Address Resolution Protocol or Converting Network Protocol Addresses to 48.bit; Ethernet Address for Transmission on Ethernet Hardware; RFC1157 Simple Network Management Protocol (SNMP); RFC1213 Management Information Base for Network Management of TCP/IP based internets: MIB-II; RFC1493 Definitions of Managed Objects for Bridges; RFC2030 Simple Network Time Protocol (SNTP); RFC2131 Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP); RFC2233 The Interfaces Group MIB using SMIv2; RFC2246 The TLS Protocol Version 1.0; RFC2460 Internet</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

<p>Protocol, Version 6 (IPv6) Specification; RFC2474 Definition of the Differentiated Services Field (DS Field) in the IPv4 and IPv6 Headers; RFC2475 An Architecture for Differentiated Services; RFC2818 HTTP Over TLS; RFC2819 Remote Network Monitoring Management Information Base; RFC2863 The Interfaces Group MIB; RFC2865 Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS); RFC2866 RADIUS Accounting; RFC3046 DHCP Relay Agent Information Option; RFC3315 DHCPv6 Client; RFC3579 RADIUS (Remote Authentication Dial In User Service) Support For Extensible Authentication; Protocol (EAP); RFC3596 DNS Extensions to Support IP Version 6; RFC4193 Unique Local IPv6 Unicast Addresses; RFC4251 The Secure Shell (SSH) Protocol Architecture; RFC4252 The Secure Shell (SSH) Authentication Protocol; RFC4253 The Secure Shell (SSH) Transport Layer Protocol; RFC4254 The Secure Shell (SSH) Connection Protocol; RFC4291 IP Version 6 Addressing Architecture; RFC4443 Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for the Internet Protocol Version 6 (IPv6); Specification; RFC4541 Considerations for Internet Group Management Protocol (IGMP) Snooping Switches; RFC4861 Neighbor Discovery for IP version 6 (IPv6); RFC4862 IPv6 Stateless Address Autoconfiguration; RFC6724 Default Address Selection for Internet Protocol version 6 (IPv6). Certificações de EMI, EMC e Segurança; Resoluções Anatel 442, 242 e 323; CE-Mark Compliant; EMC Directive 2014/30/UE; RoHS Directive 2014/30/UE; The Low Voltage Directive 2014/30/UE; The Directive on waste electrical and electronic equipment 2012/19/EU; ETSI EN 55022: Information technology equipment. Radio Disturbance Characteristics; EN 300 386 V1.6.1 (2012-09) Electromagnetic compatibility and Radio Spectrum Matters (ERM); EN 60950: Safety; IEC – 60825-1 - Laser Safety Class; 14 14 Descritivo DM1200E Versão 15 – Jan/2018; IEC – EN 61000-4-2: Electrostatic Discharge Immunity Test; IEC – EN 61000-4-3: Radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test; IEC – EN 61000-4-4: Electrical fast transient/burst immunity test; IEC – EN 61000-4-5: Surge immunity test; IEC – EN 61000-4-6: Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields.</p>				
--	--	--	--	--

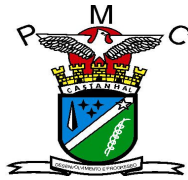


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

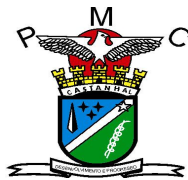
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

112	<p>SWITCH GERENCIÁVEL – Portas; 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1000Base-X (SFP); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Capacidade comutação de até 136Gbit/s; Encaminhamento de até 101.2Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento Gerenciamento IPv4 e IPv6; Agendamento de ações ACLs · Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console RS-232; SNMP v1, v2c e v3; Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); Memória para armazenamento de até 2 configurações além da default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); Até 4 domínios de Spanning Tree; Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; Port Security; Configuração de grupos de portas protegidas; Private VLAN; Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; Auto MDI/MDIX; Configuração de Aging L2 Global; BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6; Traceroute IPv4 e IPv6; Status de Conflito de IP e Conflito de MAC na rede; Download de arquivos em TFTP e FTP (Firmware, Configs e Logs); Upload de arquivos em HTTP, TFTP e FTP (Firmware, Configs, Scripts e chaves criptografadas); DNS Client IPv4 e IPv6; Trap log e trap manager. Routing; Suporte a roteamento estático IPv4 de até 64 rotas e 445 hosts; Suporte a roteamento estático IPv6 de até 32 rotas e 128 hosts; Até 63 interfaces L3 (VLAN com endereço IP configurado); DHCP Relay IPv4 e IPv6; Roteamento entre VLANs; Funcionamento simultâneo de IPv4 e IPv6 (Dual Stack). Segurança; Autenticação de portas por IEEE 802.1x; Autenticação IEEE 802.1x do tipo MAC-Based; Suporte a até 48 endereços MAC autenticados por porta (múltiplos solicitantes); Servidor de Autenticação IEEE 802.1x Integrado; Suporte a IEEE 802.1x Dynamic VLAN e IEEE 802.1x VLAN Assignment; Suporte a IEEE 802.1x Unauthenticated VLAN e Guest VLAN; Dot1x VLAN-Assignment; Syslog Local e Remoto IPv4 e IPv6; Notificação por e-mail; Autenticação, autorização e contabilização (AAA) de usuários através de RADIUS ou TACACS+; Mecanismos de proteção contra ataques Broadcast, Multicast ou DLF definidos por porta; Mecanismos de proteção contra ataques de Denial of Service; Mecanismos de detecção e supressão de ataques do tipo ARP. QOS; Até 8 filas de prioridade por porta (fila de prioridade mais alta é compartilhada com o stacking); Buffer de pacotes de 12 Mbits; 50 ACLs com 10 regras em cada ACL; Classificação de tráfego por IEEE 802.1p e DSCP; Conformação de tráfego por fila; Classificação de tráfego, limitação de banda e redirecionamento usando filtros por; · Ethertype; · VLAN; · Source e destination MAC Address; · Protocolo / Porta de origem e destino; · Source e destination</p>	UNID.	19	5.460,50	103.749,50
-----	--	-------	----	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

<p>IP; · IGMP Type; · ICMP Type, Code e Message; · TCP Flag; · IP Precedence; · IP TOS; Controle de Tráfego de Entrada; Suporte a Backpressure (Half Duplex) e IEEE 802.3x Pause Frames (Full Duplex); AutoVoip – Automatic CoS settings for VoIP; Escalonamento de filas (Strict Priority e WFQ); Voice VLAN; Diffserv. Principais Normas Atendidas IEEE Descrição; 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP); 802.1d Spanning Tree Protocol; 802.1p Ethernet Priority with User Provisioning and Mapping; 802.1q Virtual LANs with Port-Based VLANs; 802.1s Multiple Spanning Tree; 802.1w Rapid Spanning Tree; 802.1x Port-based Network Access Control; 802.3af Power over Ethernet (PoE); 802.3at Power over Ethernet Plus (PoE+); 802.3i 10Base-T; 802.3u 100Base-TX; 802.3x Flow Control; 802.3z 1000Base-SX/LX; 802.3ab 1000Base-T; 802.3ac VLAN Tagging; 802.3ad Link Aggregation; 802.3ae 10GBase-X. IETF Descrição; RFC768 User Datagram Protocol; RFC783 The TFTP Protocol (Revision 2); RFC791 Internet Protocol IP; RFC792 Internet Control Message Protocol (ICMP); RFC793 Transmission Control Protocol (TCP); RFC826 An Ethernet Address Resolution Protocol or Converting Network Protocol Addresses to 48.bit; Ethernet Address for Transmission on Ethernet Hardware; RFC1157 Simple Network Management Protocol (SNMP); RFC1213 Management Information Base for Network Management of TCP/IP based internets: MIB-II; RFC1493 Definitions of Managed Objects for Bridges; RFC2030 Simple Network Time Protocol (SNTP); RFC2131 Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP); RFC2233 The Interfaces Group MIB using SMIv2; RFC2246 The TLS Protocol Version 1.0; RFC2460 Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification; RFC2474 Definition of the Differentiated Services Field (DS Field) in the IPv4 and IPv6 Headers; RFC2475 An Architecture for Differentiated Services; RFC2818 HTTP Over TLS; RFC2819 Remote Network Monitoring Management Information Base; RFC2863 The Interfaces Group MIB; RFC2865 Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS); RFC2866 RADIUS Accounting; RFC3046 DHCP Relay Agent Information Option; RFC3315 DHCPv6 Client; RFC3579 RADIUS (Remote Authentication Dial In User Service) Support For Extensible Authentication; Protocol (EAP); RFC3596 DNS Extensions to Support IP Version 6; RFC4193 Unique Local IPv6 Unicast Addresses; RFC4251 The Secure Shell (SSH) Protocol Architecture; RFC4252 The Secure Shell (SSH) Authentication Protocol; RFC4253 The Secure Shell (SSH) Transport Layer Protocol; RFC4254 The Secure Shell (SSH) Connection Protocol; RFC4291 IP Version 6 Addressing Architecture; RFC4443 Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for the Internet Protocol Version 6 (IPv6); Specification; RFC4541 Considerations for Internet Group Management Protocol (IGMP) Snooping Switches; RFC4861 Neighbor Discovery for IP version 6 (IPv6); RFC4862 IPv6 Stateless Address Autoconfiguration; RFC6724 Default Address Selection for Internet Protocol version 6 (IPv6). Certificações de EMI, EMC e Segurança; Resoluções Anatel 442, 242 e 323; CE-Mark Compliant; EMC Directive 2014/30/UE; RoHS Directive 2014/30/UE; The Low Voltage Directive 2014/30/UE; The Directive on waste electrical and electronic equipment 2012/19/EU; ETSI EN 55022: Information technology equipment. Radio Disturbance Characteristics; EN 300 386 V1.6.1 (2012-09) Electromagnetic compatibility and Radio Spectrum Matters (ERM); EN 60950: Safety; IEC – 60825-1 - Laser Safety Class; 14 14 Descritivo DM1200E Versão 15 – Jan/2018; IEC – EN 61000-4-2: Electrostatic Discharge Immunity Test; IEC – EN 61000-4-3: Radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test; IEC – EN 61000-4-4: Electrical fast transient/burst immunity test; IEC – EN 61000-4-5: Surge immunity test; IEC – EN 61000-4-6: Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>				
--	--	--	--	--

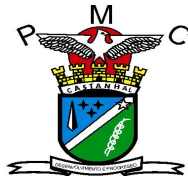


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

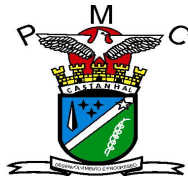
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

113	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 - Especificações: - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B; - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps; - Padrão de Fixação 19"; - Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG; - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS.	UNID.	68	1.046,56	71.166,08
114	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 - Especificações: - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B; - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps; - Padrão de Fixação 19"; - Suporta conexões de até 1000 Mbps; Suporte Condutores em cobre 22 á 26 AWG; - Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	22	1.046,56	23.024,32
115	Alicate Inserção Punch Down - Impacto Rj45 Femea Ht-314b (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	27	53,84	1.453,68
116	Placa de video padrão PCI EXPRESS, mínimo versão 128 bits , memória 2gb gddr3, clock de 1800 mhz, guda core 800, saída VGA e HDMI (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	35	678,56	23.749,60
117	Placa de video (para gabinete vertical slim) padrão PCI EXPRESS, mínimo versão 128 bits , memória 2gb gddr3, clock de 1800 mhz, guda core 800, saída VGA e HDMI (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	25	679,93	16.998,25
118	Wireless Adaptador Usb Wifi 600mbps Sem Fio Lan B/g/n Antena 3DBI Suporte para 64/128bit WEP, bem como criptografia WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA1-PSK (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	130	195,17	25.372,10
119	TECLADO Tipo: Standard (Padrão)- Cor: Preto - Conector: USB - Padrão ABNT2 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	406	45,65	18.533,90
120	MOUSE PAD ERGONOMICO COM APOIO DO PULSO EM GEL (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	244	38,14	9.306,16
121	CABO USB IMPRESSORA (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	47	22,91	1.076,77
122	EQUIPAMENTO DE GPS ELA DE NO MÍNIMO 5", FREQUÊNCIA L1 (1575,42MHZ) OU SIMILAR, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 600MHZ, NO MÁXIMO 300G (APRESENTAR PROSPECTO) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	38	857,01	32.566,38
123	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO TWIN COM MÍNIMO DE 5KM DE COBERTURA COM CARREGADORES BIVOLT, VISOR ILUMINADO, 14 CANAIS DE OPERAÇÃO, AJUSTE DE VOLUME, MENU EM PORTUGUÊS, BLOQUEIO DE TECLADO, VARREDURA DE CANAL E CLIP BELT, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO MAIS CARREGADOR (APRESENTAR PROSPECTO) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	52	635,71	33.056,92
124	CABO HDMI 1.4 de no mínimo 3 metros (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	132	49,21	6.495,72
125	CABO HDMI 1.4 de no mínimo 10 metros (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	102	119,38	12.176,76
126	BOBINA DE PAPEL sulfite 914x50 mts, 75 gramas tipo A0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	173	137,00	23.701,00
127	Bobina Termica :Cor - Amarela ,Dimensões do produto - 79 mm x 40 m, Gramatura - 55 ± 2,2 g/m², Tubete Interno - 12 mm, Aplicações - Impressora Térmica Direta, Final da bobina - desenrola-se livremente sem fixação ao	UNID.	150	48,86	7.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	tubete, Tarja vermelha - +- 50cm no final da bobina (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)				
128	PENDRIVE 16GB (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	259	45,63	11.818,17
129	PENDRIVE de 32GB (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	27	78,95	2.131,65
130	CARTÃO DE MEMÓRIA - SD 64 GB - Armazenamento de 64 gibabytes - desempenho - velocidade de leitura mínima de 80MB/s; Dimensões aprox. 0,94 pol. x 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 ° F(-25 °C a 85 °C); Temperatura de armazen. - 40° F a 185 ° F (-40° C a 85° C) Compatibilidade compatível com dispositivos SDHC/SDXC e SDHC-I/SDXC-I; Segurança; chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados. GARANTIA DE 12 MESES. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	4	151,19	604,76
131	Carregador universal para notebook; Compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; Potência: 90W; Voltagem de entrada: 100V - 240V AC; Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	60	159,00	9.540,00
132	KIT CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEL COM 4 PILHAS AA RECARREGAVEIS INCLUSAS - Manual e certificado de garantia, deve carregar uma combinação de no mínimo 4 pilhas recarregáveis de aprox. 2500mAh tipo AA ou AAA, comp. da pilha ou bateria: íon-Lítio; dimensões aprox. do produto: 6,5x6,5x10,5cm; 181g. GARANTIA DE 12 MESES. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	10	89,64	896,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

133	<p>COMPUTADOR SERVIDOR - ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES: PLACA MÃE: Arquitetura mATX ou BTX; Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM que permitam expansão de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes.; Mínimo de um slot livre tipo PCI-e 16x; Mínimo de um slot livre PCI-e x1; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; Suporte a boot por pendrive ou disco USB 2.0; Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado; Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Deve possuir 1 conector RGB (VGA) e 1 Display Port com resolução de até 1.920 x 1.200 com 16 milhões de cores. Compatível com Directx 10.1 e WDDM (Windows Display Driver Model); Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan, suporte aos padrões DASH 1.0, WSMAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e AMT; Interfaces USB 2.0 ou 3.0 instaladas na placa-mãe, sendo duas ou mais posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação individual através da BIOS do sistema. PROCESSADOR: Velocidade real (clock interno) mínimo de 3,2Hz, memória cache mínima de 12MB; 6 (seis) ou mais núcleos físicos; Suporte à conjunto de instruções 64bit. MEMÓRIA RAM: Capacidade mínima de 32GB (2 unidades x 16GB / 4 unidades x 8GB) DDR4; Velocidade mínima de 2666MHz; Padrão SDRAM ou superior; Suporte a dual-channel; Expansível até 64GB em modo dual channel. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSD): SSD com capacidade de no mínimo 240GB; Desempenho mínimo de 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HD): Capacidade mínima de 4 TB (Terabyte) (2 unidades x 2TB); Velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior; Padrão SATA III ou superior. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: Leitor/gravador DVD/RW integrado. PLACA DE REDE (OFF-BOARD): Placa de rede PCI-Express Gigabit 10/100/1000. FONTE: Fonte de alimentação 110/220 V - 50/60 Hz, bivolt automático com eficiência energética de 88%, velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto "built in". Suporte às tecnologias 80 plus e PFC (Power Factor Correction). GABINETE: Gabinete Desktop compatível ao modelo da placa mãe e aos demais periféricos; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ter uma licença do Windows Server 2016 ou 2019 Standard devidamente instalada na forma de imagem padrão customizada; Deverá fornecer mídia para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos equipamentos; Deverá ser fornecida mídia única com todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, para o sistema operacional Windows Server. GARANTIA DE 12 MESES (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)</p>	UNID.	1	31.369,67	31.369,67
------------	---	-------	---	-----------	-----------



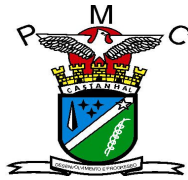
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

134	Jogo 100 peças Chaves de Fenda/ Phillips e Bits - Incluso: 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6; 06 Chaves torqs: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6; 01 Chave Catraca; 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torqs: T6 - T7 - T8 - T10); 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2; 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits: (Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, Torqs: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	491,98	983,96
135	Multímetro Digital com Teste de Continuidade (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	181,93	363,86
136	Alicate bico fino meia Cana 6 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	152,83	305,66
137	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	53,97	107,94
138	Alicate corte diagonal 6.1/4 isolado (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	279,20	558,40
139	Cinta plástica fita hellermann 10cm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	100	55,08	5.508,00
140	Testador de portas USB (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	5	122,11	610,55
141	TRENA A LASER 100m (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	1	837,53	837,53
142	Lanterna tática LED recarregável mini USB (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	5	111,47	557,35
143	Kit Antiestético - incluso: 1 manta antiestética 2 camadas 0,30 x 0,50m cor cinza azul conexões para aterramento e selo esd safe; 1 cabo de aterramento duplo jack; 1 pulseira antiestética com fio (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	3	151,28	453,84
144	Jogo de Pinceis - Tamanho: 12mm, 19mm, 25mm, 38mm e 50mm (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	KIT	3	108,35	325,05
145	Limpa contato elétrico spray 300ml (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	5	31,75	158,75
146	Bateria modelo CR 2032 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	30	5,28	158,40
147	Desencapador de cabos universal, 9PO, Preto (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	102,17	204,34
148	Bateria Alcalina 9V MN1604 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	2	19,90	39,80
149	Gravador DVD/CD externo USB 2.0 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	1	264,14	264,14
150	Tablet - Configurações mínimas: Display: aprox. 10.5" Resolução: mínimo de 1600 x 2560px Capacidade: mínimo de 128 GB e mínimo de 6 GB RAM Cartão de Memória: compatível com microSD até 1 TB (gaveta dedicada) Chipset: mínimo de Qualcomm SDM855 Snapdragon 855 (7 nm)	UNID.	30	6.196,26	185.887,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

151	Tablet - Configurações mínimas: Display: aprox. 10.5" Resolução: mínimo de 1600 x 2560px Capacidade: mínimo de 128 GB e mínimo de 6 GB RAM Cartão de Memória: compatível com microSD até 1 TB (gaveta dedicada) Chipset: mínimo de Qualcomm SDM855 Snapdragon 855 (7 nm) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	9	6.196,26	55.766,34
152	CARTÃO DE MEMÓRIA - microSD 256 GB - Velocidade do relógio de memória mínima de 100 Megabytes Por segundo, dimensões de 0.1 x 1.5 x 1.09 cm; peso aprox. 4.54g (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	3	408,40	1.225,20
153	Notebook 1: Intel® Pentium® Gold 5405U (2.3 GHz, cache de 2MB, dual-core, 8ª geração) , Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 , Memória de 8GB DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB, HD de 500GB (5400 RPM) SATA 2.5" , Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED , Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2) , 802.11ac, WiFi e Bluetooth, HDMI , USB 3.0 e 2.0, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) , Windows 10 PRO, de 64 bits - em Português (Brasil) , Garantia On Site	UNID.	48	5.010,70	240.513,60
154	Notebook 1: Intel® Pentium® Gold 5405U (2.3 GHz, cache de 2MB, dual-core, 8ª geração) , Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 , Memória de 8GB DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB, HD de 500GB (5400 RPM) SATA 2.5" , Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED , Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2) , 802.11ac, WiFi e Bluetooth, HDMI , USB 3.0 e 2.0, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) , Windows 10 PRO, de 64 bits - em Português (Brasil) , Garantia On Site (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	16	5.010,70	80.171,20
155	Notebook 2: Intel Core i5 8565U 3.9 GHz Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 , Memória de 8GB DDR4, Expansível ,HD de 1 TB (5400 RPM) , Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED, widescreen , Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2) , 802.11ac, WiFi e Bluetooth, HDMI,USB 3.0 e 2.0, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) , Windows 10 PRO de 64 bits - em Português (Brasil) , Garantia On Site	UNID.	35	7.007,17	245.250,95
156	Notebook 2: Intel Core i5 8565U 3.9 GHz Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 , Memória de 8GB DDR4, Expansível ,HD de 1 TB (5400 RPM) , Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED, widescreen , Teclado alfanumérico - em Português (padrão ABNT2) , 802.11ac, WiFi e Bluetooth, HDMI,USB 3.0 e 2.0, Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) , Windows 10 PRO de 64 bits - em Português (Brasil) , Garantia On Site (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	11	7.007,17	77.078,87
157	MINI RACK DE PAREDE 4U X 570MM PRETO TEXTURIZADO - Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionado em chapa de aço SAE 1020 (#20, ESPESSURA 0,91MM) Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90mm) porta em chapa de aço SAE 1020, (#18 espessura 1,20mm) com visor em PS e fechadura com duas chaves. possui 2 reguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 (#16, espessura 1,50mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0mm para porca gaiola. quatro furos de diam. 5,00mm permitem a fixação do mini rack à parede. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	4	538,39	2.153,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

158	IMPRESSORA PLOTTER , impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de touch screen para navegações dos menus e operações, memória de 1 gb conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade com dispositivos moveis, sistema e aplicativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m2 (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m2 (bandeja de entrada tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c m ,v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. manuseio alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático com devidos suprimentos de reposição e cartuchos de tintas com devido refil. (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	1	11.935,43	11.935,43
159	ACCESS POINT CORPORATIVO : Capacidade de conexões simultâneas Até 100 usuários Chipset QCA9531; Memória Flash 16 MB Memória; SDRAM 64 MB Interface; LAN/WAN Portas 1 LAN (PoEpassivo) Padrão 10/100 Mbps Interface WLAN Frequência 2,4 GHz Potência máxima de transmissão (Tx); AF 310: 20 dBm (100 mW) Sensibilidade mínima de recepção; (Rx) -90 dBm Canais de operação Auto – 1 a 11 Antenas 2 antenas; nternas de 3 dBi de ganho cada Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps; MiMo 2T2R Outras interfaces Botões; 1 reset LEDs 1 LED RGB; Alimentação4 Método de alimentação; PoE passivo Faixa de tensão; suportada 12 – 24 V (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	UNID.	6	738,33	4.429,98
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 10.617.011,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

À Prefeitura Municipal de Castanhal – PMC

Processo Nº - _____ - Edital nº _____ / _____.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

O prazo de validade desta proposta é de _____ (por extenso) dias, a contar da apresentação da proposta no sistema **comprasnet**.

O prazo para entrega do objeto será de _____ (por extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (MODELO/MARCA)	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

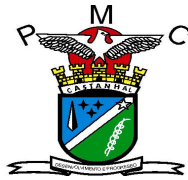
Endereço: _____ CEP: _____

Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

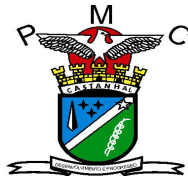
RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do (s) item (ens) detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO III

(MODELO)

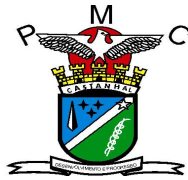
D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa) _____, CNPJ. nº _____, (endereço completo), _____, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº xx/20xx.

Castanhal, de de 2021

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

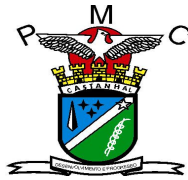
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº xx/2021, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Castanhal, de de 2021

Assinatura do representante legal

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº ____/____/PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação, por sua representante legal, Sr. **XXX**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.xxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº xx/2021/PMC**, do processo nº xxxxxxxx, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á xxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

.....(Empresa)....., com sede em(Município / Estado)....., na(Logradouro)....., nº, Bairro....., CEP:, Telefone: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº:/....., e-mail: representado neste ato pelo Sr (a).,(Nacionalidade).....,(Estado Civil).....,(Profissão), portador da Carteira de identidade nº/.....(Órgão Emissor) e CPF/MF nº :(Órgão Emissor);

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE xx**”, para atender **XXX** as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XX/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

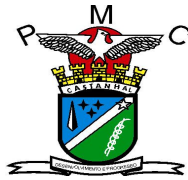
2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE XXX**, para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE /	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---	-------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	PROCEDÊNCIA				
01					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

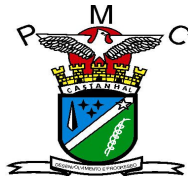
5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

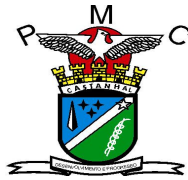
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

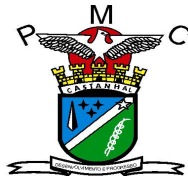
a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exige a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

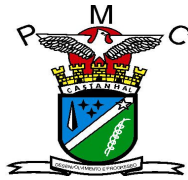
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020 e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, ____ de _____ de _____

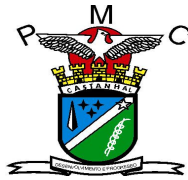
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VI

Autorização de Fornecimento

Castanhal, xx de xxxxx de xxxx

Referência ao PE SRPN^o. xxx/xxxx

Processo: xxxx/xxxx

Assunto: Aquisição de xxxxx

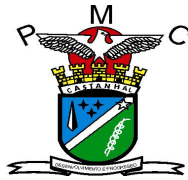
À Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo **licitatório nº. xxx/xxxx, modalidade Pregão Eletrônico**-, para **aquisição do tipo Menor Preço**, no qual essa empresa foi vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº. XXXXXXX**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., **a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo máximo de até xx (xxxxxx) dias corridos a partir da data do recebimento desta Autorização.**

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como consulta da situação cadastral dessa empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Para controle de V.Sa., informamos, ainda que, pela legislação vigente, **caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia**, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial. As demais penalidades seguem as regras constantes do instrumento convocatório.

Informamos, ainda, a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico SRP xx/20xx** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº. 5450/05. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o "**De acordo**", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por meio de fax nº **(0xx91) 37212109/4205** ou pelo endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

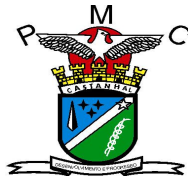
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxx

De acordo

Em xx/xx/xxxx

Representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxx CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, representada neste ato por meio do seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº xxxxxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade de Castanhal, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como CONTRATADA a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx (Logradouro), xxxxxxxxxxxxxx (Bairro), xxxxxxxxxxxxxx (Cidade - Estado), CEP xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 – O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 7.892/13, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

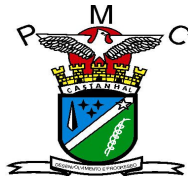
2.1 – O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº xxx/xxx (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 – A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da PMC, conforme Parecer nº xxx/xxxx, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxx”** para atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante com o quadro que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / GARANTIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR POR EXTENSO:					

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1 - Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- a) **Local da Entrega dos Itens:** os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMC;
- b) **Prazo para entrega:** será de até xx (xxxxxx) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMC;
- c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com **48 (quarente e oito) horas** de antecedência.
- d) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.2 - A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

5.3 - Os itens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a PMC, nos termos da legislação vigente;

5.4 - Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

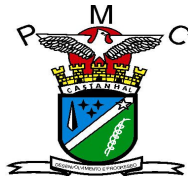
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$xxxxxx,xx** (xxxxxxxxxx), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e qualidades do mesmo.

7.1.1 – O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.1.2 – Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

7.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3 – No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

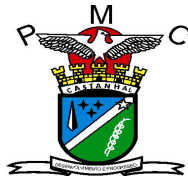
7.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do **CONTRATADO**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos materiais oferecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Edital e anexos deste **PREGÃO ELETRÔNICO**;

8.2 - Os produtos em desacordo com as disposições do presente contrato serão corrigidos pela **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar as substituições de acordo com as especificações contidas no **Pregão Eletrônico SRP N°. ___/___/PMC**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do referido artigo.

9.2 - A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

9.3 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Sétima ou no prazo da execução do adimplemento contratual serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

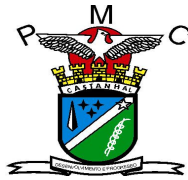
CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

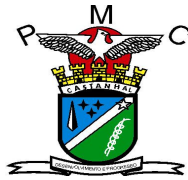
11.1 - A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar os bens/materiais fora do prazo estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos bens não entregues, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não promover a troca dos bens/materiais licitados que apresentarem defeitos ou vícios, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (um) ano. 5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a juízo da Administração.
Não promover a troca dos bens/materiais licitados que apresentarem defeitos ou vícios, quando notificada dentro do prazo	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

estabelecido.	
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (ano) ano. 8. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (um) ano. 10. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 14. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos. 16. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos. 19. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com PMC pelo período de até 2 (dois) anos. 23. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
	24. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de até 1 (ano) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Inexecução parcial do objeto	25. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
------------------------------	---

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

11.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

11.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem **12.1**.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATADA, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

a) Obedecer rigorosamente o prazo de entrega – Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega do material;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;

c) A qualidade do produto deverá ser testada e avaliada pelo responsável do Almoxarifado;.

d) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o material com avaria ou defeito;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

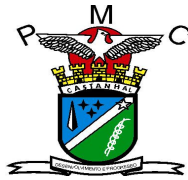
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** exigidas na **LICITAÇÃO**;

h) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho;

i) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

l) Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

12.2 - DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

- a) Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência;
- c) Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;
- e) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicialmente.

Parágrafo Único

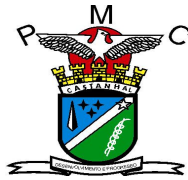
A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela PMC, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

14.1.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

14.1.2. Informar ao Setor competente da PMC as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

15.1 - Caberá ao Setor responsável, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Castanhal, para o ano de _____ na seguinte disposição:

- Funcional Programática: _____ - _____
- Elemento de Despesa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Fundo de Recurso: _____

16.2 - Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

17.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 **(doze) meses**, contados a partir da última assinatura digital do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

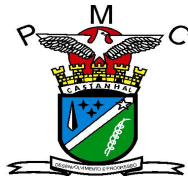
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

9.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3 - A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do contrato;

19.4 - A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

19.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

19.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castanhal-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: